



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: polonicma@ig.com.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP: 15160-000 - POLONI-SP

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 112/11

"Da nova redação ao artigo 4º da Lei N. 1036/2010"

João Carlos Lourenção, Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP., no uso de suas atribuições legais, etc,....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Da nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal N. 1036/2010:

***Art. 4º** - O contribuinte que possui obrigação de restituição e recomposição do erário público, decorrentes de pagamentos indevidos feitos pela Administração deverá manifestar-se no prazo improrrogável de 90 (noventa dias), a contar da publicação desta Lei, para aderir o parcelamento, sendo vedada a concessão deste benefício após tal período.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 24 de Novembro de 2011.


João Carlos Lourenção
Presidente da Câmara